



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

EDITAL N.º 01/2021

Processo de seleção para estágio de GRADUAÇÃO EM DIREITO
no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça KATIA KRÜGER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.4905.0010130/2021-52, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários(as) de graduação em Direito para atuação junto à 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio de graduação em Direito, existentes na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1 Ficam reservadas às pessoas negras 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016.

1.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

2. Da bolsa-auxílio

O(A) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1 Para ser admitido, como estagiário(a) de graduação, o(a) interessado(a) deverá:

- a) ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou da tarde, conforme necessidade e ajuste prévio;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de maio de 2021**.

4.2 Para requerer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido para o e-mail toledo.5prom@mppr.mp.br, com o assunto “**INSCRIÇÃO**” informando:

4.2.1 Nome completo;

4.2.2 Data de nascimento;

4.2.3 Cópia digital em resolução legível do documento de identidade e currículo atualizado (arquivo PDF ou imagem);

4.2.4 Endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato com código de área (DDD);

4.2.5 Nome da instituição de ensino na qual está matriculado(a), ano/período e turno (matutino, vespertino ou noturno);

4.3 Desde logo, fica o(a) candidato(a) ciente de que todas as comunicações serão enviadas no e-mail indicado no momento da inscrição, considerando-se válidas para todos os fins independente de confirmação de leitura.

4.4 A inscrição será considerada DEFERIDA caso esteja de acordo com as exigências do edital e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

somente após o recebimento, pelo(a) candidato(a), do comprovante de inscrição, que será encaminhado no mesmo e-mail informado no ato, cabendo ao(à) candidato(a) checar sua caixa de e-mail e entrar em contato nos moldes do item 4.5 abaixo, caso não receba a confirmação.

4.5 No caso de dúvidas ou problemas na inscrição o candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail referido no item 4.2 ou pelo telefone 45 3378-5355 (das 08h00 as 12h00min – das 13h00min as 17h00).

4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1 O processo seletivo será realizado **integralmente de forma remota**, tendo em vista as implicações da pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações e critérios estabelecidos pela OMS e outras Autoridades Sanitárias.

5.2 O processo seletivo compreenderá duas fases, compostas por:

5.2.1 Prova escrita com peso de 0 (zero) a 100 (cem), a ser aplicada de forma virtual e em data definida após o prazo final das inscrições, a ser informada aos(às) candidatos(as). Nesta fase poderão constar questões práticas envolvendo os conteúdos do edital.

5.2.2 Entrevista/Prova oral de caráter classificatório, com peso 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a ser realizada de forma virtual e em data a ser informada após a conclusão da fase anterior.

5.2.3 Serão classificados(as) para a entrevista/prova oral os(as) candidatos(as) que atingirem nota mínima de 70 (setenta) pontos na primeira fase (prova escrita);

5.3 Será excluído do certame o(a) candidato(a) que se ausentar em qualquer das fases bem como o candidato que se utilizar de qualquer tipo de fraude para responder as questões.

5.4 A nota final corresponde à média aritmética das duas fases e será publicada no portal oficial do MPPR e enviada por e-mail aos(às) candidatos(as), sendo considerados aprovados os(as)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

candidatos(as) que atingirem nota mínima de 70 (setenta) pontos.

5.5 Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, acompanhado das razões, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail toledo.5prom@mppr.mp.br.

6. Do programa:

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). 2. Noções gerais, evolução histórica, conceitos e princípios do Direito da Criança e do Adolescente. 3. Política e sistema de atendimento. Sistema de Garantia dos Direitos. Trabalho articulado em rede. 4. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. 5. Fundo da Infância e Adolescência. 6. Medidas protetivas e socioeducativas. 7. Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente. 8. Família natural e extensa. 9. Poder familiar (Código Civil). 10. Guarda, tutela e adoção. 11. Ato infracional. 12. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012). 13. Programa de Combate à Intimidação sistemática - Bullying (Lei nº 13.185/2015). 14. LEI Nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

DIREITO À EDUCAÇÃO: 1. O direito à educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). 2. Homeschooling; julgamento pelo STF e suas implicações teóricas e práticas (RE 888815). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Aspectos processuais e principiológicos da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 2. Microssistema de tutela coletiva. 3. Ações coletivas e individuais: instrumentos gerais e específicos, espécies de tutela, legitimidade, causa de pedir e pedido, prova, competência, litispendência, conexão e continência, litisconsórcio e assistência, prescrição, decadência, intervenção de terceiros, decisões, coisa julgada, recursos, cumprimento de sentença, liquidação, execução, abandono, desistência, reconvenção, ônus da prova, litigância de má-fé, despesas processuais e demais institutos correlatos. 4. Relações entre ações coletivas e ações individuais; 5. Interesse e legitimação na atuação do Ministério Público na defesa dos interesses sociais, metaindividuais e individuais indisponíveis. 6. Inquérito Civil: objeto, instauração, poderes instrutórios, compromisso de ajustamento de condutas, recomendação e arquivamento.

DIREITO PENAL: 1. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 2. Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); 3. Crimes em espécie previstos no Código Penal: contra a pessoa; contra o patrimônio; contra a dignidade sexual.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

7. Da convocação

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) observando-se a classificação.

7.2 A convocação oficial será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, o(a) candidato(a) deverá manifestar indicando se aceita a vaga ofertada ou se desiste do processo seletivo, sendo excluído do cadastro de reserva.

7.4 Em caso de recusa, será convocado o(a) próximo(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.5 A desistência será irretratável, sendo também considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder no prazo indicado no item 6.3.

7.6 No caso de aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) será contatado por integrante da Unidade Ministerial recebendo as orientações necessárias à admissão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, devendo estar munido(a) dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

7.7 A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1 Este Edital e Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

8.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação

Estado do Paraná.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Toledo-PR, 30 de abril de 2021.

KATIA KRÜGER
Promotora de Justiça